ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
PROCURADORIA GERAL

LEI Nº. 568, de 18 de Dezembro de 2007.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA INCLUIR NO PLANO PLURI ANUAL, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, INVESTIMENTO EM EXERCICIO FUTURO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a incluir no Plano Pluri Anual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Lei Orçamentária Anual, Investimento na importância de 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), referente à Construção de Ginásio de Esporte na sede do município de Chupinguaia, da seguinte forma:
Órgão : 07 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – SEMEC.
Ação: Construção do Ginásio de Esporte.
Elemento de Despesa: 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações –Convenio 400.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao investimento, incluído no artigo anterior no montante de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), serão utilizados os recursos oriundos do Governo Federal através do Ministério da Defesa, convenio 235/PCN/2007.

Art. 3º - Para dar cobertura a contrapartida no investimento incluído no artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial de despesa em Orçamento-Programa futuro, no valor de R$ 39.241,62 (Trinta e nove mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta e dois reais), da Secretaria Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
PROCURADORIA GERAL

de Educação, Esporte e Cultura – SEMEC, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

CHUPINGUAIA(RO),18 de Dezembro de 2007.

REGINALDO RUTTMANN
Prefeito Municipal

DIVULGAÇÃO
Afixado em 18 / 12 / 07
Retirado em ___ / ___ / ___
Local Paço Municipal e Câmara
Responsável